

Portaria nº 13, de 23 de setembro de 2014

Delega a atribuição da realização da seleção pública para a contratação de funcionários de que trata o art. 182 do Regimento Interno da OAB Ceará.

O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior agilidade ao procedimento de contratação de funcionários da OAB Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos Presidentes de Subseções a atribuição de promover o processo de seleção pública de funcionários, de suas respectivas Subseções, conforme preceitua o art. 182 do Regimento Interno.


Parágrafo único. O quantitativo de funcionários e cargos disponibilizados para o processo seletivo deve ser previamente autorizado pela Diretoria do Conselho Seccional.

Art. 2º O prazo da delegação conferida nos termos do artigo anterior é indeterminado.

Parágrafo único. A delegação da competência prevista nesta Portaria não envolve a perda, pela Diretoria do Conselho Seccional, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de setembro de 2014.



JARDSON SARAIVA CRUZ
Secretário Geral